



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

Quarta-feira • 17 de Janeiro de 2024 • Ano XIX • Nº 3998

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima Monte Alegre

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUFBNUMWRUU3MJDEREEYQJ

## Edital



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029



**1º Grande Leilão**

**A Prefeitura Municipal de Mirante – BA**  
**Edital 001/2024**

**Torna público que no dia 31 de janeiro de 2024, às 09:00(nove) horas, na Câmara municipal de Vereadores-BA, situada à Praça Humberto de Campos, 188, centro, na Cidade de Mirante-BA, CEP: 45255-000, realizará um Grande Leilão de bens inservíveis ao uso desta Prefeitura, conf. Processo Administrativo de nº 119/2023 e Edital 01/2024, através do Leiloeiro Oficial, **Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, JUCEB14/047386-6**, com agência de Leilões em condomínio petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210. DOS MATERIAIS: VEICULOS, MÁQUINAS E SUCATAS. DAS CONDIÇÕES: **1º) O Leilão está amparado pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Art. 335 do CPB, 2º) O Licitante é responsável pelo pagamento do ICMS e da Comissão do Leiloeiro.****

**Chassis dos veículos:** 9BD17122LE5930061, 9BD223246E2037288, 9BD223246E2037288, 9BD27805MC7418038, 9BWZZZG27LC021227, 9BD1196GDJ1145132, 9BFZCEEX6BBB77105, NDAH080010, 9C2JA010WWR005287, 9C2JD17101R017089, 9BD19628TF2251312, 9BD27805MC7492926, 9BD15844AC6598517, 9BD15802784999837, 9BWAG45UXT052747, 9BD25542998846601, 93W245L34C2091870, 93ZL68B01B8420645, 9BG148TPOGC424562, 9BWAG45U2LT051804, 9BD341A6XJY494388, 9BWAG45U0LT050697, 9BWAG45U7LT050986, 9BD1196GDJ1145195, 9BG138SJOAC437497, 9BWAG45U2LT050913, 93YMEN4XEJ006020. Maiores Informações: (71)99111-4533/ (71)99996-0808, Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, Leiloeiro Oficial do Estado da Bahia. Endereço Eletrônico [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br), [facebook.com.br/hatoryleiloes](https://facebook.com.br/hatoryleiloes).



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

#### **EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de **Mirante**, Estado da Bahia, através do processo administrativo nº **119/2023**, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO**. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e da Instrução Normativa do DREI nº 52, DE 29 de Julho 2022, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, fone (77) 3468-1029, ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Clauberto Fernandes Nascimento Júnior, matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, JUCEB, situado no Condomínio Petromar, Stella Maris – Salvador - Bahia, CEP 41.600-210, fones: (71)99111-4533, (71)99996-0808, facebook [www.facebook.com.br/hatoryleiloes](https://www.facebook.com.br/hatoryleiloes); site: [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br) ;

#### **1. LOCAL, DATA E HORÁRIO.**

**1.1** - A hasta pública será realizada no dia **31 de janeiro de 2024, às 09:00 (nove) horas**, na Câmara municipal, localizado na Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49, Centro, Mirante-BA, CEP: 45255-000, destinada à alienação de: **VEÍCULOS E MATERIAIS DIVERSOS INSERVÍVEIS**, no estado em que se encontram.

#### **2. EDITAL.**

**2.1** - Cópia integral do Edital será publicada no Diário Oficial do Município com relação completa dos bens que serão leiloados, bem como disponível no site da **Prefeitura Municipal de Mirante – BA**, no endereço eletrônico <https://www.mirante.ba.gov.br> conforme exigência de Lei.

#### **3. VISITAÇÃO.**

**3.1** - Os veículos a serem levados a leilão se encontram depositados no setor de obras do Município, localizado na Praça Humberto de Campos, 188, centro, na Cidade de Mirante-BA, CEP: 45255-000, onde poderão ser visitados no período de **18 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, das 8h00 às 12h00 horas**. É permitido, exclusivamente à avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de veículos e peças.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS.**

**4.1.** Os veículos e materiais inservíveis descritos no anexo I Edital serão leiloados no estado e condições em que se encontram, que se pressupõem conhecidas pelos licitantes por ocasião do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores, quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao Arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da garagem do município de **Mirante - BA**, considerando a visitação indicada no item anterior.

**4.2.** A palavra “sucata”, colocada no enunciado do lote, indica veículo não recuperável, que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando – se unicamente ao aproveitamento de peças e partes metálicas.

#### **5. DOS LICITANTES.**

**5.1.** O interessado, sendo pessoa física ou jurídica, deverá fornecer ao leiloeiro cópia de seus documentos de identificação após a arrematação do(s) lote(s), sendo pessoa física: (Comprovante de



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

residência, CPF, RG) e se pessoa jurídica: Cópia da Certidão Negativa de Débito (CND) ou da Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN), fornecidas pelas Fazenda Municipal da sede da licitante, Fazenda Estadual da sede da licitante, Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Cópia do Contrato ou Estatuto Social e suas alterações devidamente registradas, e se for o caso, cópia do ato de designação do representante legal que assinará a escritura. Fica esclarecido que menores de 18 anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. É vedada a participação de Servidores Públicos Municipais.

#### **6. DOS LANCES.**

**6.1.** Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade PRESENCIAL e/ou INTERNET.

**6.2.** Caso a modalidade PRESENCIAL não possa ocorrer por qualquer motivo que impeça a realização do leilão, esse será realizado apenas na modalidade INTERNET (On Line).

**6.3.** Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1.

**6.3.1.** O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, [hatoryleiloes.com.br](http://hatoryleiloes.com.br), assim como indicado no item 14.6, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, conforme o “Termo de Uso”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

**6.3.2.** Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**6.3.3.** Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

**6.4.** Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro, na parte “cadastre-se aqui”.

**6.4.1.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5.1, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

#### **7 - DA INADIMPLÊNCIA.**

**7.1.** Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido nas “Condições Específicas do Leilão”, a arrematação ficará cancelada e deverá o **comprador pagar o valor correspondente a 25% do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”)**.

**7.2.** Caso o comprador tenha oferecido caução, o valor oferecido como caução será utilizado para pagamento do “Valor da Inadimplência”. Eventual saldo excedente será devolvido ao comprador.



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

**7.3.** Caso não tenha sido oferecida caução ou o valor da caução seja insuficiente para pagamento do “Valor da Inadimplência”, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

**7.4.** As tratativas de cobranças extrajudiciais e judiciais serão feitas pela assessoria jurídica “FILIPE AMORIM ADVOCACIA”, com custos adicionais de R\$ 250,00 reais na fase extrajudicial somadas as taxas de nova emissão de boleto.

**7.4.1. Nas cobranças judiciais incidirão ainda honorários advocatícios e correções de valores acrescidos de juros e mora.**

**7.5.** O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

**7.6.** O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela “HATORY LEILÕES”. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

#### **8. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**8.1.** O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial. Sendo que para os lotes classificados como veículo o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais). Serão vendidos pela melhor oferta não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público os seguintes materiais e veículos: **ANEXO I**. Não havendo confirmação do valor mínimo estipulado, fica a critério da comissão de avaliação do leilão a redução do valor de até 25% sobre o valor mínimo do bem estipulado ou a proposta que melhor jogar conveniente atendendo aos interesses do município.

**8.2.** No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, a combinar com o leiloeiro, sendo esse pagamento através de boleto bancário ou transferência bancária, em moeda corrente, ou poderá optar por caução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor arrematado e integralizar o pagamento em até 03(três) dias úteis ao término do leilão. A não integralização o licitante perderá a caução paga e não terá direito a qualquer reclamação posterior.

**8.3.** Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate e taxas de igual percentual (5%) referente a reembolsos de despesas administrativas do tramite havidas com o leilão, totalizando 10% (dez por cento), conforme termo de referência do processo administrativo, diretamente ao Leiloeiro em espécie. Nos casos de aceitos os lances que ficarem em condicional, a comissão do leiloeiro será paga em cima da avaliação do bem. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação e da Caução.

**8.4.** O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

**8.5.** O pagamento de cada lote arrematado deverá ser feito através de boleto bancário ou transferência bancária direto na conta do leiloeiro, devendo a comissão do Leiloeiro ser paga nos termos do item 8.3, dando quitação referente à comissão a que faz jus. O leiloeiro por sua vez fará o depósito dos valores arrecadados referente aos lotes vendidos no leilão na conta fornecida pela secretaria de finanças do município de **Mirante - BA**.



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

**8.6.** Sendo realizado o depósito em caixa eletrônico, o bem arrematado só será liberado após a real comprovação do depósito pelo Leiloeiro Oficial.

**8.7.** O arrematante apresentará de imediato após a arrematação do(s) lote(s), os documentos exigidos no item 5.1 para a emissão da respectiva Nota de Arremate.

#### **9. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.**

**9.1.** Os bens arrematados poderão ser retirados até o décimo quinto dia útil a partir da data de realização do Leilão, nos horários de funcionamento administrativo da prefeitura de **Mirante - BA**, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, quem não retirar até o décimo quinto dia útil, após a data da realização do leilão.

**9.2.** A retirada do bem será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Comissão de Leilão. Em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, após feito o pagamento de todos os lotes, valendo a numeração do primeiro lote.

**9.3.** A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial e da autorização expedida pela Comissão de Leilão. No caso de sucata de veículo, deverá constar na Nota Fiscal a observação, que se trata de sucata, bem como o número do lote.

**9.4.** Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue.

**9.5.** Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica, ficando responsável pela transferência do veículo, reabertura de chassi caso o veículo não possua CRV (Certificado de Registro de Veículo), baixa do gravame do veículo (esse sendo solicitado junto ao município), reabertura de numeração de motor, reabertura de numeração de chassi de motor, substituição de motor caso seja necessário, possíveis montagens de motor caso o mesmo esteja parcialmente desmontado e demais tramites exigidos pelo Detran, exceto multas e débitos de licenciamentos retroativos ao leilão.

**9.6.** A retirada e o transporte dos veículos arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento por membros da Comissão de Leilão.

**9.7.** No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do veículo. Após a retirada do veículo, o leiloeiro e a Comissão do leilão ficarão isentos de quaisquer vícios ou danos.

#### **10. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA.**

**10.1.** É de responsabilidade da **Prefeitura de Mirante - BA**, a quitação dos débitos através do Setor Financeiro, onde os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes sobre os mesmos até a data da realização do Leilão.



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

#### **11. DOS RECURSOS.**

**11.1** - Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão de Avaliação, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei nº 8.666/93, até 05(cinco) dias antes da hasta pública dirigindo-se em primeira instância à Comissão de Leilão, e em segunda instância à autoridade superior.

#### **12. DA ADJUDICAÇÃO.**

**12.1** - A adjudicação do bem será feita ao Licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 8** do presente Edital, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

#### **13. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO.**

**13.1.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições presentes Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, da Instrução Normativa do DREI nº 52, DE 29 de Julho 2022 e pelas normas e procedimentos deste edital e dos seus anexos, que o integram para todos os efeitos legais.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**14.1.** Os veículos leiloados relacionados neste leilão, caracterizados como “sucatas” ou “veículos”, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas por ventura existentes até a data da arrematação; exceto as taxas relativas ao serviço de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes aos dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente.

**14.2.** A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a quitação dos débitos anteriores do veículo pelo DETRAN, bem como baixado seu gravame (alienação) caso se faça necessário.

**14.3.** A comercialização dos veículos adquiridos no leilão, só poderá ser realizada após a transferência do veículo para o nome do arrematante.

**14.4.** Após a quitação dos débitos e a baixa do gravame (alienação), o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no art. 233, em consonância como art. 123, inciso I, do CTB.

**14.5.** Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação conforme dispositivo na Lei nº 8.666/1993.

**14.6.** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial CLAUDIO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR, Matriculado na JUCEB (Junta Comercial do Estado da Bahia), sob o nº 14/047386-6, sob o domínio eletrônico [www.hatoryleiloes.com.br](http://www.hatoryleiloes.com.br). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a confirmação do pagamento e autorização via E-MAIL, efetuado pelo escritório da Agência de Leilões, o licitante deverá constar consigo a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

**14.7.** O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi. Em caso de sucata, deverá explicitar na nota fiscal a condição do veículo.

**14.8.** Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser assinada pelo leiloeiro oficial e os membros da comissão de avaliação, e facultada aos demais presentes.

**14.9.** A participação no Leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste edital.

**14.10.** A comissão de leilão se reserva do direito de não apregoar qualquer veículo ou material que, porventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

**14.11.** Fica a cargo da comissão do leilão juntamente com a prefeitura de **Mirante -BA**, a autorização de uma segunda praça do leilão no caso do lote que por ventura não seja vendido.

**14.11.1.** Sobre o preço do lote será feito uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da avaliação, sendo esse valor o novo valor de avaliação definido para a segunda praça do leilão.

**14.12.** Fica eleito o foro da comarca de **Poçoões -BA**, para dirimir as questões oriundas do presente Leilão.

Mirante - BA, 16 de janeiro de 2024.

**Josinaldo Dantas Do Monte**  
Presidente da CPL

Este edital encontra-se examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Mirante-BA. Em 16/01/2024.

**ANEXO I**

| IDENTIFICAÇÃO DO BEM |             |   |   |                                     |
|----------------------|-------------|---|---|-------------------------------------|
| LOTE                 | FOTO DO BEM | DESCRIÇÃO DO BEM  | ESTADO DE CONSERVAÇÃO   | AVLIAÇÃO DO BEM                     |
| 001                  |             | FIAT/PALIO FIRE, PLACA OZE4664, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD17122LE5930061, RENA VAN 1007430947;         | Veículo precisando de reparos geral na parte mecânica e elétrica.                 | R\$ 7.000,00<br>DÉBITO: R\$ 348,70  |
| 002                  |             | FIAT/DOBLO GREENCAR MO4, PLACA OZE8653, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014, COMBUSTIVEL ALCOOL /GASOLINA, CHASSI 9BD223246E2037288, RENA VAN 1007430688; | Veiculo precisando de manutenção no motor, sem pneus, se parte mecânica quebrada. | R\$ 13.000,00<br>DÉBITO: R\$ 130,16 |



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

|     |  |  |   |  |
|-----|--|--|---|--|
| 003 |  | FIAT/DOBLO GREENCAR MO4, PLACA OZE8653, COR BRANCA, ANO/MODELO 2014, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD223246E2037288, RENA VAN 1007430688;     | Veículo em estado de sucata.  | R\$ 20.000,00<br>DÉBITO: R\$2.868,38                                     |
| 004 |  | FIAT/STRADA WORKING, PLACA NYZ2649, COR PRETA, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD27805MC7418038, RENA VAN 337327610;      | Veículo em estado de sucata.  | R\$ 5.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00   |
| 005 |  | CAMINHÃO VOLKS, PLACA BO7028, COR AZUL, ANO/MODELO 1990, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BWZZG27LC021227;  | Caminhão parcialmente desmontado, faltando pneus, motor desmontado.   | R\$ 15.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00  |
| 006 |  | FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E, PLACA PLC9579, COR PRETA, ANO/MODELO 2017/2018, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD1196GDJ1145132, RENA VAN 1156868308; | Veículo precisando de reparos gerais e revisão na parte elétrica e mecânica, apresentando alta quilometragem. | R\$ 25.000,00<br>DÉBITO: R\$ 2.213,89                                    |
| 007 |  | CAMINHÃO FORD/CARGO 2628 E, PLACA NYN3516, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011, COMBUSTIVEL DIESEL, CHASSI 9BFZCEEX6BBB77105, RENA VAN 282575502;            | Veículo apresentando vazamento de óleo na parte de cima do morto, precisando de pneus novos.                  | R\$ 50.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00  |
| 008 |  | RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B, ANO/MODELO 2011/2012, COMBUSTIVEL DIESEL, N CHASSI NDAH080010;  | Máquina com motor desmontado, precisando de revisão geral.  | R\$ 35.000,00  |
| 009 |  | HONDA/CG 125 CARGO, PLACA JMM9941, COR BRANCA, ANO/MODELO 1998, COMBUSTIVEL GASOLINA, CHASSI 9C2JA010WWR005287, RENA VAN 716497425;                  | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica.  | R\$ 1.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00   |
| 010 |  | MOTO HONDA/XLR 125, PLACA JOI7594, COR BRANCA, ANO/MODELO 2001, COMBUSTIVEL GASOLINA, CHASSI 9C2JD17101R017089, RENA VAN 768720257;                  | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica.  | R\$ 1.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00   |
| 011 |  | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6, PLACA PJV6058, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2015, CHASSI 9BD19628TF2251312, RENA VAN 1081480839;       | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica.  | R\$ 14.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00<br>Infrações em Tramitação: R\$ 130,00 |



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

|     |  |   |  |  |
|-----|--|---|--|--|
| 012 |  | FIAT/STRAD MODIFICAR AB1, PLACA NZS5688, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2011/2012, CHASSI 9BD27805MC7492926, RENA VAN 459833049; | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 6.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00   |
| 013 |  | FIAT/UNO MILLE WAY ECON, PLACA NYZ6427, COR BRANCO, COMBUSTIVEL GASOLINA, ANO 2011/2012, CHASSI 9BD15844AC6598517, RENA VAN 337326550;                | Veículo em estado de sucata.   | R\$ 3.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00   |
| 014 |  | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, PLACA JQY4561, COR CINZA, COMBUSTIVEL GASOLINA, ANO 2006/2007, CHASSI 9BD15802784999837, RENA VAN 930197410;                | Veículo em estado de sucata.   | R\$ 1.000,00<br>DÉBITO: R\$ 180,90   |
| 015 |  | VW/GOL 1.0L MC4, PLACA PLW0D14, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI 9BWAG45UXLT052747, RENA VAN 1204274875;         | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 25.000,00<br>DÉBITO: R\$ 260,32<br>Infrações em<br>Tramitação: R\$ 130,00 / R\$ 130,00 |
| 016 |  | TRATOR UASUS, MODELO 2-65;  | Máquina precisando de reparos gerais na parte elétrica e mecânica.   | R\$ 20.000,00  |
| 017 |  | RETROESCAVADEIRA JCB, MODELO 3C, ANO DE FABRICAÇÃO 2012/2013;   | Máquina precisando de reparos gerais na parte elétrica e mecânica.   | R\$ 27.000,00  |
| 018 |  | FIAT/FIORINO AMBULANCIA, PLACA JRZ2041, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI 9BD25542998846601, RENA VAN 123889367;  | Veículo em estado de sucata.   | R\$ 2.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00   |
| 019 |  | FIAT/DUCATO MINIBUS, PLACA NZQ2951, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO/MODELO 2011/2012, CHASSI 93W245L34C2091870, RENA VAN 456720847;               | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 20.000,00<br>DÉBITO: R\$ 212,82  |



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

|     |  |   |  |   |
|-----|--|---|--|---|
| 020 |  | GRADE DE ARADO, ANO 2012;   | Implemento faltando discos, sem estado de sucata.                    | R\$ 1.000,00                              |
| 021 |  | IVECO/CITYCLASS 70C16, PLACA NYZ6609, COR AMARELA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO/MODELO 2010/2011, CHASSI 93ZL68B01B8420645, RENAVAL 337312281;           | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 15.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00         |
| 022 |  | CHEVROLET/S10 ADV FD2, PLACA PJV1906, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2016, CHASSI 9BG148TP0GC424562, RENAVAL 1081446118;       | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 60.000,00<br>DÉBITO: R\$ 4.578,01     |
| 023 |  | VW/GOL 1.0L MC4, PLACA PLW4G23, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI 9BWAG45U2LT051804, RENAVAL 1204281480;        | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 25.000,00<br>DÉBITO: R\$ 390,48       |
| 024 |  | FIAT/MOBI WAY, PLACA PKR3706, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9BD341A6XJY494388, RENAVAL 1132782187;          | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 22.000,00<br>DÉBITO: R\$ 2.115,67     |
| 025 |  | VW/GOL 1.0L MC4, PLACA PLW2J29, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI 9BWAG45U0LT050697, RENAVAL 1204283343;        | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 25.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00         |
| 026 |  | VW/GOL 1.0L MC4, PLACA PLW3C01, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI 9BWAG45U7LT050986, RENAVAL 1204279729;        | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 25.000,00<br>DÉBITO: R\$ 1.662,584500 |
| 027 |  | FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E, PLACA PKW5741, COR PRATA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 9BD1196GDJ1145195, RENAVAL 1142401925; | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 25.000,00<br>DÉBITO: R\$ 0,00         |



**GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO**  
45.255-000 – MIRANTE – BAHIA  
CNPJ: **16.416.521/0001-64**  
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre  
E-mail: [pmmirante@pmmirante.ba.gov.br](mailto:pmmirante@pmmirante.ba.gov.br) Fone/Pabx: (77) 3468-1029

|     |  |   |  |  |
|-----|--|---|--|--|
| 028 |  | GM/S10 EXECUTIVE D, PLACA JSX7537, COR PRATA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO/MODELO 2009/2010, CHASSI 9BG138SJ0AC437497, RENA VAN 193659441;         | Veículo em estado de sucata.   | R\$ 10.000,00<br>DÉBITO: R\$ 191,54    |
| 029 |  | VW/GOL 1.0L MC4, PLACA PLW9179, COR BRANCA, COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO/MODELO 2019/2020, CHASSI 9BWAG45U2LT050913, RENA VAN 1204272627; | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 25.000,00<br>DÉBITO: R\$ 2.597,01  |
| 030 |  | RENAULT/MASTER MBUS L3H2, PLACA PKU5117, COR PRATA, COMBUSTIVEL DIESEL, ANO/MODELO 2017/2018, CHASSI 93YMEN4XEJ006020, RENA VAN 1139437663;   | Veículo precisando de manutenção geral na parte elétrica e mecânica. | R\$ 100.000,00<br>DÉBITO: R\$ 1.597,51 |